



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº: 054/2022

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS INTEGRAIS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **AUREMIR BARBOSA COELHO**, matrícula: 6254, inscrito no CPF sob o nº: 525.242.726-72, no cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, nível VI, Grau Q. apostilado no cargo de Diretor Presidente do SISPREV/TO a partir de 05/05/2009, conforme decreto nº: 5.923/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

